



Município de Capanema - PR

LEI Nº 6/65

Marcelino Ampessan, Prefeito Municipal de Capanema, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para o mobiliário infantil do Colégio das Irmãs Desta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, em 8 de abril de 1965.

Marcelino Ampessan
Prefeito Municipal